



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TIJUCAS
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA N. 75/2013

Dispõe sobre a suspensão de prazo da 2ª Vara desta Comarca de Tijucas.

O Doutor Rafael Brüning, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tijucas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A colocação de piso no cartório da 2ª Vara Cível desta Comarca de Tijucas, programada para o período de 19 a 23 de agosto próximo vindouro;
- O parecer e a autorização da egrégia Corregedoria Geral da Justiça no processo 0012204-28.2013.8.24.0600;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos na 2ª Vara Cível desta Comarca de Tijucas no período compreendido de 17 a 25 de agosto do corrente.

Encaminhe-se cópia a egrégia Corregedoria Geral da Justiça, aos Magistrados das demais Varas desta Comarca, aos representantes do Ministério Público local, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Tijucas, encaminhe-se para publicação na página do Tribunal de Justiça, afixe-se no mural do prédio.

Publique-se. Registre-se.

Tijucas, 14 de agosto de 2013.


RAFAEL BRÜNING
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível